

**PORTARIA nº 403/2012 - DG , de 25 de setembro de 2012.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei nº7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo nº11.574.843-2,

**RESOLVE:**

**I- Manter as retenções** da multa de mora por atraso na entrega do material, no valor de R\$645,45 (seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente ao Pregão Eletrônico nº32/2012, com prazo de entrega em até 15 (quinze) dias da data do recebimento da Nota de Empenho, nos termos do disposto nos art. 87, II, da Lei nº8.666/1993 e 150, II da Lei nº15.608/2007, da empresa **GERALUX ELÉTRO CLEAN AIR LTDA. - ME, CNPJ 02.590.407/0001-41.**

Esta aplicação deverá constar nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF.

Marcos Elias Traad da Silva,  
**Diretor Geral do DETRAN/PR**